

Lei n: 302 ✓

Altamir Tibiricá Timentá, Prefeito Municipal de
Cacaquatatuba. Faço saber, que a Câmara mu-
nicipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conce-
der um auxílio da importância de R\$ 10.000,00 (dez
mil cruzeiros) destinadas às festividades a serem
realizadas pelo Ginásio local, com as solenida-
des de diplomação dos bacharelados de 1958.

Art. 2º - Para cobertura da despesa referida
no artigo primeiro, a Prefeitura lançará meio
pela rubrica 431 8 38 4 constante do orçamento vi-
gente. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
da de sua publicação, revogados os dispositivos em
conflito com esta Lei, em Cacaquatatuba, 12 de dezembro de 1958

Altamir Tibiricá Timentá

ALTAMIR TIBIRICÁ TIMENTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura da Esfân-
cia Timentá de Cacaquatatuba, ao 12 de dezembro 1958.

Luiz Augusto

Lei n: 303 ✓

Altamir Tibiricá Timentá, Prefeito Municipal
de Cacaquatatuba. Faço saber, que a Câmara
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a dispender a importância de R\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros), para a aquisição de uni-
formes aos alunos pobres das Escolas Isoladas
do município, no corrente exercício; material este,